



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 123 DE 27 NOVEMBRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

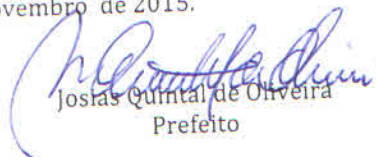
Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1030101142091000		7.500,00
33903099-Outros Materiais de Consumo(224)SUS		
1030101142093000		20.000,00
33903007-Material Ambulatorial(238)SUS		22.500,00
33903008-Material Laboratorial (240)SUS		
1030300902055000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(250)SUS	50.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2015.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito